MUNICÍPIO DE FORTIM

**MENSAGEM DE LEI Nº 017/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**Exma. Sra. Presidente,**
**Exmo(a). Sr(a). Vereador(a),**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, em caráter de ***URGÊNCIA URGENTÍSSIMA***, o Projeto de Lei anexo, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao nosso Município o valor de R$ 171.202,23, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura e por anulação de dotações do orçamento vigente, necessária a complementação com recursos próprios do Município.

Certo de contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e consideração.

Naselmo de Sousa Ferreira

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 05/07/2023
Protocolo nº: 114/2023
Cinthia Aquino
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
( X ) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 07/07/2023
Presidente

# PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 07/07/2023
Cinthia Aquino
Servidor

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 171.202,23 (cento e setenta e um mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos), criando a seguinte dotação:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
**13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 171500000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 171600000 | 4.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras | 171500000 | 20.672,04 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras | 171600000 | 5.213,45 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 171500000 | 23.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 171600000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 171500000 | 35.378,70 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 171600000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 171500000 | 40.438,04 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 171600000 | 24.000,00 |
| | | **TOTAL** | **171.202,23** |

**Art. 2º**. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e anulação da seguinte dotação:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
**13.392.0014 1.078 – Realização de Feiras Culturais e Festivais**

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150000000 | 500,00 |

**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação até o limite de 100% (cem por cento) da dotação ora criada, utilizando as fontes de recursos definidas nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, aos 05 de julho de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal